

Informações sobre Direitos - FUNDOS

Direito de preferência na subscrição de cotas

MALLS BRASIL PLURAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	
Administrador	GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Responsável pela informação	Renata Cardoso
Telefone para contato	+55 11 3206-8386
Ato de aprovação	Significa o Ato do Administrador para Registro do Suplemento da Oferta Primária da 3ª (terceira) Emissão de Cotas do Malls Brasil Plural Fundo de Investimento Imobiliário, celebrado em 06 de agosto de 2019 e registrado no 1º Ofício de Títulos e Documentos da Cidade do Rio de Janeiro, sob o nº 1925856, em 07 de agosto de 2019, o qual aprovou a presente 3ª Emissão, sem necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas, em consonância com o item 14.6. e seguintes do Regulamento
Data de aprovação	06/08/2019
Data-base (último dia de negociação “com” direito à subscrição)	23/08/2019
Quantidade de cotas que atualmente se divide o PL do fundo	2.636.769

Quantidade máxima de cotas a serem emitidas, sem considerar os lotes adicional e suplementar	4.102.985
Tratamento dispensado às sobras de subscrição	Não haverá abertura de prazo para exercício de direito de subscrição de sobras e/ou montante adicional pelos Cotistas que exerceram o Direito de Preferência.
Possibilidade de subscrição parcial	SIM
Valor mínimo de subscrição parcial	Corresponde a 1.025.747 (um milhão e vinte e cinco mil e setecentas e quarenta e sete) Novas Cotas, totalizando o montante mínimo de R\$ 100.000.075,03 (cem milhões, setenta e cinco reais e três centavos), para a manutenção da Oferta.
% de subscrição	155,606539670331%
Preço de emissão por cota	R\$ 101,50 (cento e um reais), sendo que deste valor, R\$ 97,49 corresponde ao preço de emissão da Nova Cota, e R\$ 4,01 (quatro reais e sessenta centavos) corresponde a Taxa de Distribuição no Mercado Primário, conforme abaixo definida.
Início do prazo de subscrição, se definido.	30/08/2019
Fim do prazo para subscrição, se definido.	13/09/2019

Restrição à negociação da Cessão de Direitos	NÃO
Direitos das cotas emitidas em relação à distribuição de rendimento	Durante o Período do Direito de Preferência, o Cotista que exercer seu Direito de Preferência e subscrever a Nova Cota receberá, quando realizada a respectiva liquidação, recibo de Nova Cota que, até a disponibilização do Anúncio de Encerramento, do anúncio de distribuição de rendimentos pro rata relacionados aos investimentos realizados com os recursos recebidos na integralização das Novas Cotas, durante o processo de distribuição, incluindo em razão do exercício do Direito de Preferência, nos termos do Art. 11, §3º da Instrução CVM nº 472/08 (“Investimentos Temporários”) e da obtenção de autorização da B3, não será negociável e não receberá rendimentos provenientes do Fundo. Tal recibo é correspondente à quantidade de Novas Cotas por ele adquirida, e se converterá em tal Nova Cota depois de, cumulativamente, ser divulgado o Anúncio de Encerramento e o anúncio de distribuição de rendimentos pro rata relacionados aos Investimentos Temporários e da obtenção de autorização da B3,

	<p>quando as Cotas passarão a ser livremente negociadas na B3.</p>
--	--